
**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA DAY OFF 28/08/2019**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA DAY OFF – 28/08/2019.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de pós-graduação da área de negócios para candidatos inscritos na Campanha **Day Off (28.08.2019)**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha **Day Off** terá sua vigência no dia 28 de agosto de 2019, das 00h01 às 23:59h (horário de Brasília).

2.2. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter o desconto nos cursos de pós-graduação da área de negócios, o candidato deverá realizar a compra de um dos cursos listados na Tabela 1 a seguir, no site www.universoead.com.br durante o período da campanha. Segue abaixo a lista dos cursos da área de negócios participantes desta campanha:

Tabela 1 – Listas de cursos de Pós-graduação da área de negócios

MBA em Agronegócio
MBA em Coaching aplicado à Gestão de Pessoas
MBA em Coaching com Ênfase em Mentoring para Gestão de Pessoas
MBA em Educação Executiva e Análise Organizacional
MBA em Gestão da Comunicação Organizacional
MBA em Gestão de Negócios e Inovação
MBA em Gestão de Projetos e Negócios Sociais
MBA em Gestão do Conhecimento nas Organizações
MBA em Planejamento e Estratégia Organizacional
MBA em Supply Chain Management: Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos
Pós-Graduação em Administração Financeira
Pós-Graduação em Administração Pública
Pós-Graduação em Auditoria, Contabilidade e Perícia Contábil
Pós-Graduação em Comunicação Empresarial e Marketing Digital
Pós-Graduação em Design Thinking e Criatividade nas Organizações
Pós-Graduação em Empreendedorismo e Inovação Social nas Organizações
Pós-Graduação em Empreendimentos e Negócios Imobiliários
Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Produção
Pós-Graduação em Gestão da Qualidade
Pós-Graduação em Gestão de Custos e Planejamento Estratégico
Pós-Graduação em Gestão de Pessoas na Administração Pública
Pós-Graduação em Gestão de Projetos
Pós-Graduação em Gestão do Comportamento e da Interatividade em Organizações
Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Negócios
Pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas
Pós-Graduação em Gestão Estratégica do Varejo
Pós-Graduação em Governança Corporativa e Gestão Estratégica
Pós-Graduação em Liderança Inovadora
Pós-Graduação em Logística
Pós-graduação em Marketing
Pós-graduação em Marketing Digital
Pós-graduação em Mercado Financeiro e Banking
Pós-Graduação em Negócios Digitais e Inovação
Pós-Graduação em Planejamento e Gestão de Trânsito
Pós-Graduação em Planejamento e Organização de Eventos
Pós-Graduação em Segurança do Trabalho
Pós-Graduação em Sistema Financeiro e Mercado de Capitais

4. DOS DESCONTOS

Durante a vigência da Campanha Day Off, a Educação a Distância da Unicesumar disponibilizará a seguinte oferta de desconto:

4.1. Desconto de 50% em todos os cursos de pós-graduação disponíveis da área de negócios participantes desta campanha (consulte Tabela 1) disponíveis na plataforma Universo EAD, válido durante o curso todo a partir da primeira mensalidade.

4.2. O desconto será aplicado sobre a Tabela de Valores vigente da Educação a Distância da Unicesumar.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Em caso de não cumprimento no dia e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha Day Off.

5.2. Os descontos dos cursos de pós-graduação participantes desta campanha (consulte Tabela 1) serão acumulativos com a Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Convênios, Vouchers de desconto e também com o desconto ofertado para alunos Ativos e Egressos da Unicesumar.

5.2.1. É extremamente importante que o candidato que tiver direito ao desconto da Bolsa Dependente de Colaborador e Convênios da pós-graduação, faça a solicitação desses descontos antes de realizar a compra do curso. A solicitação deverá ser aberta no máximo 48 horas antes do final da campanha para que haja tempo hábil de aplicar o desconto e informar ao aluno para que ele realize a compra do curso desejado.

5.3. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.4. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha participam deste regulamento.

5.5. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido.

5.6. Não é possível realizar transferência de curso.

5.7. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 28 de agosto de 2019.
Unicesumar